

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
SECRETARIA DE GOVERNANÇA

Relatório de Acompanhamento do
Programa de Integridade -
Exercício 2024

Março de 2025

Sumário

1. Apresentação	3
2. Instâncias de Integridades Previstas no Art. 6º da Portaria CGU 57/2019	4
2.1 Promoção da Ética e Regras de Conduta	4
2.2 Promoção da Transparência Ativa e do Acesso à Informação	6
2.3 Tratamento de Conflito de Interesses e Nepotismo	13
2.4 Tratamento de Denúncias	16
2.5 Funcionamento de Controles Internos e Cumprimento de Recomendações de Auditorias	18
2.6 Implementação de Procedimentos de Responsabilização	20
3. Execução das Ações de Tratamento dos Riscos de Integridade	25
4. Considerações Finais	29
 Declaração da Alta Administração e da Unidade de Gestão do Programa de Integridade da Universidade Federal do Ceará	 38

1. Apresentação

O Programa de Integridade (PI) da Universidade Federal do Ceará(UFC) consiste em um conjunto estruturado de medidas institucionais voltadas para a prevenção, detecção, punição e remediação de práticas de corrupção, fraudes, irregularidades e desvios éticos e de conduta. A ação está prevista no [Decreto 9.203/2017](#), que estabelece a Política de Governança na Administração Pública, [Decreto nº 11.529](#), de 16/5/2023, que Institui o Sitai (Sistema de Integridade, Transparência e Acesso à Informação da Administração Pública Federal e a Política de Transparência e Acesso à Informação da Administração Pública Federal), e nas Portarias da Controladoria-Geral da União 1.089/2018 e 57/2019.

Segundo as citadas normas, o Programa deve ser estruturado nos seguintes eixos:

- ✓ Comprometimento e apoio da alta administração;
- ✓ Existência de unidade responsável pela implementação do programa na entidade;
- ✓ Análise, avaliação e gestão dos riscos associados à integridade e
- ✓ Monitoramento contínuo do programa de integridade.

A Universidade Federal do Ceará (UFC) instituiu a Secretaria de Governança (SECGOV) como Unidade de Gestão da Integridade (UGI), por meio da [Portaria nº 65/UFC/GR](#), de 9 de maio de 2018, sendo responsável pela elaboração, revisão e acompanhamento do Plano de Integridade (PI). Atualmente a SECGOV é composta pelos seguintes servidores: Francisco Jonatan Soares (Diretor), Ana Virgínia Nolasco Lopes de Sousa Leão (Auxiliar em Administração), Francisco José Albuquerque Cruz (Administrador), José César Pontes Moreira (Economista), Karla Raquel de Brito Bezerra (Administradora), Luciana Silva Torres (Assistente em Administração), Raquel da Silva Costa (Assistente em Administração) e Yane Nóbrega de Aguiar (Assistente em Administração).

O [Plano de Integridade](#) foi aprovado por meio da [Portaria nº 173/UFC/GR](#), de 30 de novembro de 2018, na qual a alta administração da UFC aprovou e declarou formalmente compromisso com o Programa de Integridade. A última atualização do [Plano de Integridade](#), com vigência até 2027, foi aprovada através da [Resolução nº 05/2022/CGOV/REITORIA](#), de 20 de dezembro de 2022.

Assim, a Secretaria de Governança da Universidade Federal do Ceará apresenta o presente Relatório de Acompanhamento Anual do Programa de Integridade, referente ao exercício de 2024, com o objetivo de monitorar a aplicação, atualização e revisão do Plano de Integridade.

Ressalte-se que este relatório de acompanhamento não possui objetivo de recomendar

ou sugerir qualquer alteração no funcionamento, estrutura ou atividades desenvolvidas pelas instâncias de integridade previstas no art. 6º da Portaria CGU nº 57/2019, pois a Unidade de Gestão da Integridade(UGI) não possui ascendência hierárquica perante as demais unidades que são reguladas por sistemas que possuem órgão central de supervisão: controle interno, corregedoria e ouvidoria. Este relatório é composto de quatro partes. Na primeira consta esta introdução e na segunda são apresentadas as unidades de integridade. Continua com a terceira parte abordando a gestão de riscos da entidade e no final estão as considerações finais.

2. Instâncias de Integridades Previstas no Art. 6º da Portaria CGU 57/2019

2.1 Promoção da Ética e Regras de Conduta

A Comissão de Ética (CET) foi criada por meio da [Portaria nº 3677A/GR/UFC](#), de 15/10/2013, estando composta, atualmente, pelos seguintes membros: Titulares – Jakeline Alencar Andrade (presidente), Mônica Alves Amorim (Docente) e Manoel Irlano Barbosa Leite (Auxiliar de Agropecuária). Suplentes - José Lenho Silva Diógenes (Docente) ,Luciana Venâncio (Docente) e Tatianny Domingos Moura da Silva (Assistente em Administração). Secretária-Executiva – Alecéia Costa da Silva Maia, Consultor - José Edmar da Silva Ribeiro (Procurador Aposentado). Assessorando na Secretaria Executiva, Clautenis Correia Ivo Luna Coelho (Assistente em Administração) e Maria Enóia Braga Costa (Copeira).

O [Código de Ética](#) foi instituído através da [Resolução nº 5/UFC/CONSUNI](#), cuja última atualização ocorreu, em 2016, pela [Resolução nº 18/UFC/CONSUNI](#), de 10/06/2016. A UFC adota os seguintes fluxos/rotinas de funcionamento da Comissão de Ética visando atuar nos desvios de conduta ética:

- As denúncias são recebidas, em sua maioria, pelo e-mail: comissaodeetica@ufc.br e algumas de forma presencial. O denunciante é orientado a formalizar a sua denúncia mediante o preenchimento de formulário disponível no site da Comissão de Ética;
- Posteriormente, ocorre o registro da denúncia em processo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), tendo tramitação de forma sigilosa;
- As denúncias de falha de conduta ética ocorrem em duas fases. A primeira fase trata-se do procedimento preliminar, onde a denúncia é analisada. Nesta etapa se estabelece se ela deve ser tratada pela CET, encaminhada a outra instância ou arquivada;
- Comunica-se ao denunciante todos os passos do processo e dá-se ciência ao denunciado apenas se a Comissão supracitada deliberar pelo juízo positivo de

admissibilidade da denúncia;

- A segunda fase é o processo de apuração ética. Caso a denúncia deva ser tratada na Comissão de Ética, inicia-se procedimento de apuração que pode incluir requisição de documentos, promoção de diligências, convocação de testemunhas e solicitação de parecer de especialistas. Com os dados obtidos, procede-se a análise e toma-se uma decisão sobre o caso:

- Comunica-se o resultado ao denunciado e ao denunciante;
- Publica-se uma ementa de processo com a omissão dos nomes dos envolvidos e de quaisquer outros dados que permitam a identificação dos mesmos;
- Um processo analisado pela CET/UFC pode resultar em: censura ética, recomendação, acordo de conduta pessoal e profissional ou arquivamento.

No ano de 2024, a Comissão de Ética apurou 10 (dez) atos que demonstravam situações passíveis de estarem em desacordo com as normas éticas estabelecidas, estando o quantitativo descrito no Quadro 1.

Quadro 1 - Quantitativo de apurações (Comissão de Ética)

Saldo em 1/1/2024	Entrada em 2024	Análise em 2024	Saldo em 31/12/2024
7	3	9	1

Fonte: Comissão de Ética/UFC, 2024.

Os resultados das 10 (dez) apurações estão detalhadas a seguir:

- 8 (oito) foram declaradas improcedentes e seguiram para arquivamento;
- 1 (um) Acordo de Conduta Pessoal e Profissional - ACPP;
- 1 (um) em análise;
- Não houve recomendação.

A Comissão de Ética se mantém em constante atualização com a participação no XXIV Seminário Ética na Gestão - edição 2024, no Projeto CONEXÃO ÉTICA - Reunião técnica - Comissão de Ética Pública e Comissões de Ética Setoriais de IES - Brasília.

Desenvolvendo seu caráter pedagógico a CET realizou seminário alusivo aos seus 11 (onze) anos com palestras sobre temas éticos e participou do Seminário de Ambientação aos

Novos Servidores. Tendo ainda participado ativamente dos trabalhos para a elaboração da política de enfrentamento ao assédio moral, sexual e outras discriminações, integrando a Comissão de Enfrentamento e Prevenção ao Assédio Moral e Sexual, à Discriminação e Outras Formas de Violência da Universidade Federal do Ceará.

No concernente às propostas de melhorias recomendadas pela CGU, através da Nota Técnica nº 652/2023/NAOP-CE/CEARÁ, a seguir encontram-se algumas ponderações a respeito da **função da integridade de promoção da ética**:

A proposição que recomenda divulgar em forma de enunciados os casos repetitivos na Comissão de Ética, encontra-se em processo de análise. Por sua vez, a proposta que propõe a divulgação de enunciados consolidados referentes à promoção da ética já foi atendida tanto no Seminário alusivo aos 11 (onze) anos da criação da CET, ocorrido, no dia 27/09/2024, no Auditório da Reitoria e transmitido pelo youtube da UFCTV, bem como em momento disponibilizado para a apresentação da Comissão de Ética no Seminário de Ambientação Institucional aos Novos Servidores realizado em outubro de 2024. Já em relação à recomendação concernente ao grau de maturidade, a CET informa que o seu grau de maturidade atingiu a nota máxima (10,0) e que, atualmente, está cumprindo todos os requisitos necessários para manter a referida nota como também explicita que alguns destes requisitos estão contemplados em seu plano de trabalho para 2025.

2.2 Promoção da Transparência Ativa e do Acesso à Informação

A área que conduz a parte de transparência ativa e acesso à informação é a Ouvidoria Geral da UFC, por meio da [Portaria nº 390, de 25 de novembro de 2024](#), que foi formalmente designada como o órgão responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão na UFC. No ano de 2024, a gestão dessa área foi conduzida pela Prof.^a Verônica Moraes Ximenes, exercendo a Autoridade de Monitoramento da LAI (Lei de Acesso à Informação) na Universidade, nomeada pela [Portaria nº 0159/PROGEP/UFC](#), de 9 de janeiro de 2024, posteriormente retificada pela [Portaria nº 1924/PROGEP/UFC](#), de 25 de abril de 2024. A Ouvidora Geral da UFC também é responsável pelo monitoramento da implementação da [Lei nº 12.527/2011](#) ([Portaria nº 89, de 06 de março de 2024](#)).

Além da titular, a unidade dispõe do seguinte quadro de servidores: Ana Maria de Lima Simões (Secretária Executiva); Fernando Henrique Monteiro Carvalho (Administrador); Lucas Macêdo de Queiroz (Assistente em Administração); Luciana Albuquerque Cavalcante (Assistente em Administração); e Ycaro Coelho Pereira (Assistente em Administração).

No intuito de atender às orientações da transparência ativa, previstas na Lei de Acesso à Informação e ao [Decreto 7.724/2012](#), estão divulgados na página de Acesso à Informação da Universidade os seguintes itens:

- Informações sobre o Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), pertinentes ao seu funcionamento, localização e dados de contato no âmbito da Universidade Federal do Ceará;
- Informações institucionais e organizacionais da Instituição;
- Resultado de inspeções, auditorias, prestações e tomada de contas, informações referentes à realização de audiências públicas, consultas públicas ou outras formas de incentivo à participação popular;
- Informações pertinentes aos programas, ações, projetos e atividades implementadas;
- Informações sobre a previsão e realização das receitas;
- Informações sobre os repasses e transferências de recursos financeiros efetuados;
- Informações sobre a execução orçamentária e financeira detalhada;
- Informações sobre as licitações e os contratos realizados;
- Informações sobre concursos públicos de provimento de cargos, a relação dos servidores públicos lotados ou em exercício na UFC e a relação de empregados terceirizados; e
- Divulgação do rol de informações classificadas e desclassificadas, em cumprimento do Art. 45 do Decreto nº 7.724/2012, além de relatórios estatísticos sobre a Lei de Acesso à Informação e informações sobre o Plano de Dados Abertos.

Ademais, no sítio oficial da UFC, constam as seguintes informações:

- [Estatuto da UFC](#);
- [Regimento Geral da UFC](#);
- [Regimento da Reitoria](#);
- [Regimento do Conselho Universitário](#) (CONSUNI);
- [Regimento do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão](#) (CEPE);
- [Regimento da Coordenadoria Geral de Auditoria](#) (CGAUD);
- [Anuário Estatístico](#);

- [Carta de Serviços ao Cidadão](#);
- [Relatório de Gestão](#);
- [Relatório de Auditoria](#);
- [Relatórios Anuais de Atividades de Auditoria Interna](#) (RAINT);
- [Planos Anuais de Atividades de Auditoria Interna](#) (PAINT);
- [Plano de Desenvolvimento Institucional](#) (PDI);
- [Plano de Internacionalização da UFC](#);
- [Ordens de Serviço Conjuntas](#);
- [Instruções Normativas](#);
- [Resoluções do Comitê de Governança](#) (CGOV);
- [Resoluções do Comitê Administrativo de Tecnologia da Informação e Governança Digital](#)
- [Resoluções do Conselho Universitário](#) (CONSUNI);
- [Provimentos do Conselho Universitário](#) (CONSUNI);
- [Resoluções do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão](#) (CEPE);
- [Portarias da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar](#) (CPPAD) e
- [Painéis Estratégicos da UFC](#).

Além dos sítios supramencionados, devem ser citados ainda os sítios institucionais das unidades administrativas e acadêmicas, os quais assumem papel fundamental na promoção da transparência ativa e do acesso à informação. Quando bem estruturados e atualizados com frequência, as unidades tornam público um variado conjunto de informações. Nos sítios institucionais da UFC, qualquer cidadão pode ter acesso às informações relacionadas a cada unidade:

- Apresentação da unidade;
- Estrutura organizacional;
- Gestores, currículos, agendas e contatos;
- Localização da unidade e contatos;

- Programas e ações;
- Normativos (leis, instruções normativas, resoluções, portarias, manuais, etc.);
- Editais e seus resultados;
- Links para acesso aos sistemas;
- Perguntas frequentes e
- Notícias, dentre outras informações.

A quantidade de pedidos de acesso à informação, em 2024, está disposta no Quadro 2 e a Entidade utiliza a Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação (Fala.BR).

Quadro 2 - Pedidos de acesso à informação

Saldo em 01/01/2024	Entrada em 2024	Análise em 2024	Saldo em 31/12/2024
0	357	340	17

Fonte: Adaptado do Painel da Lei de Acesso à Informação (CGU, 2024).

Como não houve pendências de tratamento das respostas aos pedidos de informação no ano de 2023, o saldo registrado em 2024 foi 0 (zero). Ao longo de 2024, foram recebidos 357 (trezentos e cinquenta e sete) pedidos (entrada em 2024). No entanto, em 31 de dezembro de 2024, ainda constavam em tratamento 17 (dezessete) pedidos.

O tempo médio de atendimento às solicitações de informações em 2024 foi de 14,25 dias e o tempo médio do conjunto de órgãos/entidades do Poder Executivo Federal foi de 13,83 dias. A colocação da entidade no ranking do Painel da Lei de Acesso à Informação, em 2024, foi 66º em relação aos 320 (trezentos e vinte) órgãos/entidades com referência aos números e pedidos de informações recebidos. Assim, alcançou a 181ª posição, entre as 320 (trezentos e vinte), quanto a rapidez no atendimento dos pedidos de informação. Em comparação ao ano anterior, houve uma evolução dos números, pois em 2023, a UFC utilizou em média 15,61 dias para a emissão de respostas e alcançou a 213ª posição entre as 320 (trezentos e vinte) instituições.

A Universidade tem fortalecido os seus fluxos internos para o atendimento aos pedidos de informação, sensibilizando os(as) gestores(as) das diversas unidades da UFC a disponibilizarem os dados solicitados e reforçando a manutenção da atualização dos seus canais de informação e das suas bases de dados.

Com relação ao atendimento das demandas da LAI, a UFC adota a Plataforma

Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação (Fala.BR) e segue o procedimento abaixo para atender às solicitações de informações:

- O cidadão deve realizar o login no Fala.BR, acessando o sistema através do link "<https://falabr.cgu.gov.br>". Caso não possua um login do gov.br, é obrigatório realizar o cadastro na própria plataforma Fala.BR;
- Na tela inicial do usuário, é necessário clicar no menu "Novo Pedido de Acesso à Informação";
- Preencher os campos conforme necessário, observando as seguintes diretrizes:
 - São aceitos documentos nos formatos de texto (.pdf, .doc, .docx, .txt), imagens (.jpeg, .png, .bmp), planilhas (.xls, .xlsx) e multimídia (.mp3, .mp4);
 - Os campos obrigatórios incluem o órgão destinatário (campo "Órgão para o qual você quer enviar sua manifestação"), o resumo e o texto da manifestação (campo "Fale Aqui");
- Após o preenchimento, clicar em "Avançar". Uma tela de Resumo da Manifestação será exibida, seguida pelo botão "Concluir";
- Ao final do processo, serão gerados um Número de Protocolo e um Código de Acesso. O cidadão receberá os principais dados da manifestação registrada em seu e-mail cadastrado no Fala.BR, incluindo o Número de Protocolo e o Código de Acesso. Para consultar a manifestação, basta acessar a opção "Consulte Seu Protocolo" na tela inicial do usuário.

No concernente às propostas de melhorias sugeridas pela CGU, por intermédio da **Nota Técnica nº 652/2023/NAOP-CE/CEARÁ**, a seguir encontram-se algumas ponderações a respeito das **funções da integridade de acesso à informação e transparência ativa**:

No tocante à função de **transparência ativa**, informa-se que a última versão da Carta de Serviços ao Cidadão (2021) foi publicada no site Acesso à Informação da UFC no dia 30 de agosto de 2021. O documento em questão pode ser acessado pelo *link* a seguir: [Acesso à Informação - Carta de Serviço](#);

Sobre a questão de dados abertos, explicita-se que entre os meses de janeiro e fevereiro de 2024, foi realizado o levantamento da situação interna e elaborada uma proposta de plano de trabalho para a construção do Plano de Dados Abertos - PDA da UFC. Em março do mesmo ano, o plano de trabalho foi apresentado à Superintendência de Tecnologia da Informação (STI), à Comunicação Institucional e à esta Secretaria de Governança

(SECGOV), ou seja, aos órgãos diretamente relacionados com a temática de governança de dados. Em abril de 2024, foi publicada a Portaria nº 110, de 02 de abril de 2024 que designou a composição do grupo de trabalho responsável pela elaboração do PDA. Nesse mês, a Ouvidoria Geral realizou encontros com os dirigentes de todas as Pró-Reitorias, da Superintendência de Infraestrutura(UFC INFRA) e da Divisão de Apoio aos Conselhos Superiores (DACS) da Coordenadoria de Articulação Política Institucional (CAPI). Em seguida, em maio de 2024, foi composto um grupo de interlocutores do PDA para auxiliar no processo de levantamento do inventário de bases de dados, bem como nas etapas de priorização e em junho de 2024, foi realizada a 1ª Formação dos(as) Interlocutores(a) de modo a capacitar todos(as) os(as) integrantes para a realização do inventário de bases. Após a consolidação do inventário, foi realizada em setembro de 2024 a Consulta Pública para a compor a etapa de priorização e definição da ordem preferencial de abertura dos conjuntos de dados. Posteriormente, em outubro e novembro do mesmo ano, foram realizadas a 2ª e 3ª Formações dos(as) Interlocutores(as), a fim de fornecer orientações para a definição do cronograma de abertura do PDA 2025/2027, de acordo com a capacidade técnica das unidades responsáveis. Em dezembro de 2024, a Ouvidoria Geral com o auxílio do Grupo de Trabalho do PDA, concluiu a redação da minuta do PDA e enviou o documento à CGU para apreciação técnica. No início de 2025, a CGU solicitou a adequação de algumas informações contidas na minuta do PDA. Para este trabalho, a Ouvidoria Geral solicitou o apoio dos(as) Interlocutores(as) do PDA.

Importa mencionar que o **PDA** é um instrumento fundamental obrigatório para organizar e planejar a abertura de dados produzidos ou acumulados pela UFC, garantindo a transparência e o acesso à informação pública por toda a sociedade. Em 2024, o PDA da UFC 2025-2027, conforme descrição acima, foi elaborado e decidiu pela abertura de 91 (noventa e uma) bases de dados da UFC relacionadas com as 13 (treze) unidades que foram escolhidas pelo grupo de trabalho do PDA.

Atualmente, o documento está em fase de ajustes em sua minuta, a fim de ser enviado novamente à CGU e, posteriormente, ser submetido ao Comitê Administrativo de Tecnologia da Informação e Governança Digital (CATI) da UFC para sua respectiva aprovação.

No referente à função de **acesso à informação**, menciona-se que a pontuação do Modelo de Maturidade em Ouvidoria da UFC (MMOuP) é 2,62 - Nível Básico que foi informado pela Ouvidoria-Geral da União (OGU). A OGU iniciou os procedimentos para a aplicação do Segundo Ciclo do Modelo de Maturidade em Ouvidoria Pública (MMOuP) e

definiu que deve ser realizada uma auto-avaliação com o preenchimento das respectivas informações relacionadas a Ouvidoria da UFC até 30 de março de 2025. Então, a equipe técnica da Ouvidoria da UFC realizou um diagnóstico e desenvolveu um plano de ação para a melhoria dos itens apresentados na avaliação do 2º Ciclo com ações desenvolvidas no período de outubro/24 até fevereiro/25. Todas as informações com as suas respectivas evidências estão sendo cadastradas no Sistema e-CGU no 2º Ciclo do Modelo de Maturidade em Ouvidoria Pública (MMOuP) e provavelmente apontam para uma melhoria na Maturidade da Ouvidoria da UFC.

Sobre o Relatório de Avaliação da Ouvidoria, esclarece-se que o mesmo é disponibilizado anualmente até o dia 31 de março de cada ano no [Sítio da Ouvidoria Geral/Relatórios](#). Em setembro/2024, a nova gestão da Ouvidoria Geral, que assumiu no dia 22 de janeiro de 2024, realizou uma reunião com o Gabinete do Reitor e apresentou as ações realizadas nos nove meses de gestão e discutiu algumas melhorias para o funcionamento da UFC. A partir de 2025, também serão realizadas discussões com os gestores da Administração Superior e das Unidades Acadêmicas (Diretores) a partir do Relatório da Ouvidoria de 2024.

Acerca do percentual de respostas negativas de acesso e dos principais enquadramentos de negativas por categorias, respeitando a LGPD, informa-se que em 2024, a Ouvidoria Geral da UFC recebeu 357 (trezentas e cinquenta e sete) solicitações de informações e atendeu 100% (cem por cento) dos pedidos de acesso à informação com a liberação ou com a negativa respaldada pela LAI com um tempo médio de 14,25 dias e a UFC ficou na 181ª posição no ranking constituído por um total de 320 (trezentas e vinte) instituições. Todas as respostas respeitaram a LGPD. No entanto, foram recebidos 40 (quarenta) recursos, sendo que 26 (vinte e seis) foram atribuídos à primeira instância (Ouvidoria Geral); 08 (oito) à segunda instância (Gabinete do Reitor) e 06 (seis) à terceira instância (CGU). Esses recursos estão relacionados de forma geral aos seguintes motivos: informação incompleta, falta de justificativa legal para classificação, informações recebidas não correspondentes à solicitada, justificativa para o sigilo insatisfatória/não informada e outros. As respostas aos recursos tiveram um tempo médio de 3,97 dias. Das 320 (trezentas e vinte) instituições monitoradas pela CGU, a UFC ficou na 72ª posição no ranking das que mais receberam recursos. Todas as informações foram retiradas do sítio do [Painel Lei de Acesso à Informação](#).

Em atinência às campanhas relativas ao atendimento à Lei de Acesso à Informação, no

ano de 2024, salienta-se que não foram realizadas nenhuma campanha formal, porém foram prestados vários esclarecimentos sobre essa temática por meio de *e-mails*, ligações telefônicas, contatos pessoais na sede da Ouvidoria Geral e contatos pessoais ou remotos com a Ouvidora.

Por fim, explicita-se que a portaria de nomeação da atual Ouvidora Geral está em consonância com a Portaria CGU 1.181/2020 conforme pode ser constatado pela [Portaria nº 1924/PROGEP/UFC](#), de 25 de abril de 2024.

2.3 Tratamento de Conflito de Interesses e Nepotismo

A instância responsável para atender às consultas de conflito de interesses é a [Comissão de Ética \(CET\)](#), sendo composta, atualmente, pelos seguintes membros: Titulares – Jakeline Alencar Andrade (presidente), Mônica Alves Amorim (Docente) e Manoel Irlano Barbosa Leite (Auxiliar de Agropecuária). Suplentes - José Lenho Silva Diógenes (Docente), Luciana Venâncio (Docente) e Tatianny Domingos Moura da Silva (Assistente em Administração). Secretária-Executiva – Alecéia Costa da Silva Maia, Consultor - José Edmar da Silva Ribeiro (Procurador Aposentado). Assessorando na Secretaria Executiva, Clautenis Correia Ivo Luna Coelho (Assistente em Administração) e Maria Enóia Braga Costa (Copeira).

A Entidade utiliza o Sistema Eletrônico de Prevenção de Conflito de Interesses (SeCI) e possui o fluxo a seguir para verificação das consultas: O consulente preenche formulário no SeCI, a CET recebe um aviso por email que foi realizada uma consulta ou solicitação de autorização, posteriormente é aberto processo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), que é encaminhado para a Comissão Permanente de Acumulação de Cargos (CPAC) da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP). Após o retorno da CPAC, a Comissão de Ética elabora resposta a consulta e/ou solicitação de autorização em forma de despacho e em seguida o documento é anexado ao SeCI com a resposta ao consulente.

O quantitativo de consultas de conflito de interesses, em 2024, está disposto no Quadro 3.

Quadro 3 - Quantitativo de consultas de conflito de interesses em 2024

Saldo em 1/1/2024	Entrada em 2024	Análise em 2024	Saldo em 31/12/2024
0	3	3	0

Fonte: Comissão de Ética/UFC, 2024.

Com relação ao acompanhamento de eventuais consultas sobre **conflito de interesses**

no âmbito da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP), a área responsável é a Comissão Permanente de Acumulação de Cargos (CPAC), composta pelos seguintes membros: João Felipe Araújo Schmitt (Presidente), Augusto José da Rocha Flexa Sobral (Contador) e Neemias Vasques da Justa (Assistente em administração).

Quanto à verificação de situações de **nepotismo**, a área responsável na PROGEP é a Divisão de Dimensionamento e Movimentação (DIMOV), sendo composta pelos seguintes membros: Gladia Lorena Lima Maia (Administradora); Karinne de Sousa Marques Magalhães (Auxiliar em administração), Roberta Medeiros de Queiroz (Assistente em administração), Lígia Maria Alencar de Freitas Lima (Assistente em administração), Mariana Banhos de Menezes Forte (Assistente em administração), Shirley Dias Gonçalves (Psicóloga) e Luiza Diógenes Parente Martins (Assistente em Administração).

Nesse contexto, é realizado o controle dos processos de "Designação e Substituição de Função Comissionada/Gratificada". Esses processos estão diretamente relacionados às responsabilidades da DIMOV. Os fluxos definidos para verificar e/ou prevenir os casos de nepotismo estão descritos nos respectivos mapeamentos dos processos de "[Designação de função comissionada ou gratificada](#)" e "[Substituição de função comissionada ou gratificada](#)", publicados no [Portfólio de processos da UFC](#).

Com relação ao processo de "Designação e Substituição de Função Comissionada/Gratificada" foi verificado que: em 2024, houve o registro de 218 (duzentos e dezoito) servidores designados. Enfatiza-se que no formulário de solicitação de Designação e Substituição de Função Comissionada/Gratificada é questionado ao servidor a ser designado se "O designado possui vínculo de consanguinidade ou afinidade em até terceiro grau, com Ministro de Estado ou ocupante de Cargo em Comissão ou Função de Confiança no âmbito da Universidade Federal do Ceará?". Caso possua, é obrigatória a inclusão do formulário "PESSOAL: Declaração de Exceção ao Nepotismo" no processo, como descrito no fluxo dos processos citados.

O quantitativo de situações verificadas de nepotismo, no ano de 2024, constante no resultado da análise dos processos SEI referentes a Designação e Substituição de Função Comissionada/Gratificada em que foram anexados o formulário "PESSOAL: Declaração de Exceção ao Nepotismo", está disposto no Quadro 4.

Quadro 4 - Processos com Declaração de Exceção ao Nepotismo

Saldo em 01/01/2024	Entrada em 2024	Análise em 2024	Saldo em 31/12/2024
0	2	2	0

Fonte: PROGEP/UFC, 2024.

Consoante a PROGEP, em 2024, não foram realizadas campanhas relativas ao conflito de interesse e nepotismo, pois o formulário supracitado tem suprido a necessidade de prestar informações sobre os respectivos temas.

No referente às propostas de melhorias sugeridas pela CGU, através da **Nota Técnica nº 652/2023/NAOP-CE/CEARÁ**, a seguir encontram-se algumas considerações a despeito da **função da integridade de prevenção de conflitos de interesse**:

A proposta que sugere a divulgação de enunciados consolidados referente ao conflito de interesses foi atendida no Seminário alusivo aos 11 (onze) anos da CET, ocorrido, no dia 27/09/2024, no Auditório da Reitoria e transmitido pelo youtube da UFCTV, bem como em momento no qual transcorreu a apresentação da Comissão de Ética no Seminário de Ambientação Institucional aos Novos Servidores realizado em outubro de 2024. No concernente ao tópico que preconiza fomentar junto aos servidores a necessidade de consulta a possíveis conflitos de interesses, a aludida comissão salienta que o mesmo encontra-se em processo de análise,

No tocante à **função da integridade de prevenção ao nepotismo**, subseqüentemente apresentam-se as seguintes colocações:

É pertinente informar que todas as designações e substituições são demandadas à PROGEP via processo SEI. Reitera-se que no formulário de solicitação de Designação e Substituição de Função Comissionada/Gratificada é questionado ao servidor a ser designado se "O designado possui vínculo de consanguinidade ou afinidade em até terceiro grau, com Ministro de Estado ou ocupante de Cargo em Comissão ou Função de Confiança no âmbito da Universidade Federal do Ceará?". Caso possua, é obrigatória a inclusão do formulário "PESSOAL: Declaração de Exceção ao Nepotismo" no processo.

Já a Declaração de Exceção ao Nepotismo é um instrumento aplicado eletronicamente desde o início da utilização do SEI na UFC, em 2018, tanto nos processos de Designação, como nos de Substituição. Destarte, considerando que a maioria das funções na Universidade são cíclicas ([Estatuto da UFC](#)), no interstício desses sete anos as chefias foram verificadas.

2.4 Tratamento de Denúncias

A área responsável para realizar a análise e o tratamento de denúncias é a Ouvidoria Geral da UFC, que está formada pela docente Verônica Moraes Ximenes (Professora do Magistério Superior e Ouvidora Geral da UFC) e o seguinte quadro de servidores: Ana Maria de Lima Simões (Secretária Executiva); Fernando Henrique Monteiro Carvalho (Administrador); Lucas Macêdo de Queiroz (Assistente em Administração); Luciana Albuquerque Cavalcante (Assistente em Administração) e Ycaro Coelho Pereira (Assistente em Administração).

O órgão utiliza a Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação (Fala.BR), <https://falabr.cgu.gov.br/web/home> e possui um fluxo estruturado para o tratamento das denúncias em conformidade com as [Leis nº 8.112/90](#) e nº [13.460/17](#); com os Decretos nº [9.492/18](#) e nº [10.153/19](#); com a Instrução Normativa nº 7/19/CGU-OGU; com as Portarias nº 581/2018/CGU e 116/2024/CGU; com o [Estatuto](#) e o [Regimento Geral da UFC](#); e com a [Resolução nº 09/CONSUNI](#) de 09 de março de 2015. O processo de “Tratamento de denúncias” foi formalizado via sistema SEI nº 23067.015621/2023-13.

Assim como nas solicitações de informações, a UFC utiliza a Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação (Fala.BR) para o tratamento de denúncias, conforme delineado no seguinte processo:

- Ao formalizar uma denúncia, o cidadão tem a opção de fazê-la de maneira anônima (sem efetuar login) ou de forma identificada. Na primeira alternativa, é necessário selecionar o botão "Ouvidoria" na tela inicial do Fala.BR, seguido pelo botão "Denúncia" e, em seguida, pelo botão "Continuar sem me identificar". Na segunda opção, o usuário da Ouvidoria deve efetuar o login, conforme detalhado no procedimento para solicitações de informações;
- No início da interação na plataforma, o usuário deve acessar o menu "Nova Manifestação";
- Posteriormente, ao escolher a opção "Denúncia", o registro da manifestação segue o mesmo fluxo explicado anteriormente no procedimento de solicitação de informações.

Importa mencionar que a UFC utiliza a Plataforma Fala.BR tanto para o recebimento de denúncias bem como para o recebimento de comunicações de irregularidades. Além da plataforma supracitada, esta Universidade também utiliza os seguintes canais destinados para informação, dúvida ou orientação sobre como registrar denúncias na Ouvidoria: E-mail: ouvidoria@ufc.br; Telefone: (85)3366 7339/(85)3366 7344; Whatsapp: (85)3366 7339; atendimento por videoconferência (deve ser agendado mediante e-mail) e atendimento presencial.

Ressaltamos ainda que o conteúdo das denúncias passa por procedimento de pseudonimização, nos termos do § 4º, do Art. 6º, do [Decreto nº 10.153/2019](#), sendo retirados todos os elementos de identificação do denunciante. Em caso de abertura de procedimento de apuração formalmente instaurado, a unidade de apuração poderá requisitar à Ouvidoria às informações sobre a identidade do denunciante, quando estas forem indispensáveis à análise dos fatos relatados na denúncia, tornando-se o agente responsável pelo tratamento desses dados em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

O tempo médio das análises preliminares de denúncias, em 2024, foi de 11,04 dias, na UFC, enquanto a média nacional foi de 12,98 dias. (Essas informações foram extraídas do painel Resolveu? da CGU em 10 de fevereiro de 2025).

O quantitativo de denúncias recebidas, em 2024, está disposto no Quadro 5.

Quadro 5 - Quantitativo de Denúncias Recebidas em 2024

Saldo em 01/01/2024	Entrada em 2024	Análise em 2024	Saldo em 31/12/2024
0	408	380	2

Fonte: Adaptado do Painel Resolveu? (CGU, 2024).

Como não houve pendências de tratamento de manifestações de potenciais denúncias no ano de 2023, o saldo registrado em 2024 foi 0 (zero). Ao longo de 2024, foram recebidas 408 potenciais denúncias (entrada em 2024). No entanto, 380 foram habilitadas para a análise, visto que as demais manifestações não atingiram os critérios mínimos estabelecidos pela CGU para serem acolhidas e respondidas, sendo 26 não habilitadas e 2 encaminhadas para outros órgãos. Em 31 de dezembro de 2024, ainda constavam em tratamento 2 pedidos.

Sobre a melhoria do tratamento de manifestações de denúncias relacionadas aos potenciais casos de assédio, a UFC constituiu a Comissão de Enfrentamento e Prevenção ao Assédio Moral e Sexual, à Discriminação e Outras Formas de Violência da Universidade Federal do Ceará (Portaria Nº 238, de 05 de agosto de 2024). A referida comissão é composta por representantes das unidades acadêmicas e administrativas com o propósito de discutir e elaborar uma política de promoção à conscientização sobre a prevenção eficaz de situações de assédio moral e sexual. Além disso, também tem sido discutida a construção de fluxos de acolhimento das potenciais vítimas e a formalização do processo para o tratamento dessas denúncias. Por fim, informa-se que a Universidade publicou recentemente o [Plano Setorial de Prevenção e Enfrentamento do Assédio e da Discriminação](#) na UFC.

No atinente a análise do RAPI UFC 2022, por intermédio da **Nota Técnica nº**

652/2023/NAOP-CE/CEARÁ, explicita-se que a portaria de nomeação da atual Ouvidora Geral está em consonância com a Portaria CGU 1.181/2020 conforme pode ser confirmado pela [Portaria nº 1924/PROGEP/UFC](#), de 25 de abril de 2024.

Em referência às campanhas atinentes a denúncias, em 2024, ressalta-se que não foram realizadas nenhuma campanha formal, porém foram prestados vários esclarecimentos sobre essa temática por meio de *e-mails*, ligações telefônicas, contatos pessoais na sede da Ouvidoria Geral e contatos pessoais ou remotos com a Ouvidora.

2.5 Funcionamento de Controles Internos e Cumprimento de Recomendações de Auditorias

A Coordenadoria Geral de Auditoria (CGAUD), que corresponde à 3ª linha de defesa, é responsável pela avaliação da operacionalização dos controles internos da gestão instituídos pela primeira linha de defesa e da supervisão dos controles internos realizados pela segunda linha de defesa.

Atualmente, o titular da CGAUD é o auditor Fernando Saulo Pinheiro do Nascimento, nomeado pela [Portaria nº 7053/PROGEP/UFC, de 30/12/2019](#), e reconduzido pela [Portaria nº 5162/PROGEP/UFC, de 30/12/2022](#), em consonância com a [Portaria CGU 2.737/2017](#). Além do titular, a unidade dispõe do seguinte quadro de servidores: Lúcia Helena Moreira (Assistente Técnico), Mayara Lima Casqueiro (Economista), Carlos Sidney Braga da Silveira (Contador), Paulo Sérgio Vasconcelos Alves Júnior (Analista de TI), Klency Otaviano Araújo (Assistente em Administração), Érika Michelle de Oliveira Conrado Leopoldino (Administradora) e Sávio Martins Carneiro (Assistente em Administração).

Em setembro de 2024, foi concluída a primeira autoavaliação da CGAUD com o objetivo de identificar o nível de capacidade da atividade de auditoria interna, com base no Modelo IA-CM. A análise mostrou que a CGAUD atualmente se encontra no Nível 1 (Inicial) do IA-CM, apresentando 83% (oitenta e três por cento) das atividades relacionadas ao nível 2 (Infraestrutura) já institucionalizadas, 3% (três por cento) implementadas e 14% (quatorze por cento) não iniciadas. Foi elaborado plano de ação, com atividades a serem realizadas entre 2024 e 2026, visando tratar as deficiências e oportunidades de melhorias identificadas. O [Relatório de Autoavaliação IA-CM](#) está disponível na página da CGAUD.

Ademais, os fluxos de processos da CGAUD estão devidamente mapeados e publicados no [Portfólio de Processos da UFC](#) e na [página da Auditoria](#). A Unidade adota o fluxo descrito no processo “[Acompanhamento de Recomendações Internas](#)” para monitorar o

atendimento das recomendações presentes em seus Relatórios de Auditoria e o fluxo “[Atendimento a demandas de órgãos externos](#)” para monitorar as recomendações e determinações de órgãos externos.

O acompanhamento das recomendações emitidas pela CGAUD é realizado através do Sistema de Auditoria Interna (SADIN), por meio do qual é possível acompanhar todos os prazos e status das recomendações referentes às ações de auditoria. O quantitativo de recomendações emitidas/monitoradas pela CGAUD em 31/12/2024 está disposto no Quadro 6.

Quadro 6 – Quantitativo de recomendações emitidas/monitoradas pela CGAUD em 31/12/2024

Nº de recomendações ativas de exercícios anteriores	(+) Nº de recomendações emitidas em 2024	(-) Nº de recomendações atendidas em 2024	(-) Nº de recomendações finalizadas em 2024	(=) Nº de recomendações em monitoramento em 31/12/2024
79	45	32	17	75

Fonte: CGAUD/UFC, 2024.

Ademais, as recomendações emitidas pela CGAUD em monitoramento, com a respectiva situação e justificativa são publicadas pelo menos semestralmente no [Painel de Monitoramento](#) da Auditoria.

A CGAUD realiza o acompanhamento das recomendações emitidas pela Controladoria-Geral da União (CGU) através dos sistemas SADIN e e-CGU. O Quadro 7 demonstra o quantitativo de recomendações da CGU em monitoramento em 31/12/2024.

Quadro 7- Quantitativo de recomendações da CGU em 31/12/2024

UG	Recomendação	Apuração e/ou Reposição	Exclusão/Revisão de Benefício	Demais	Total
UFC	PESSOAL	07	08	05	20
	DEMAIS ÁREAS	-	-	02	02
	TOTAL	07	08	07	22

Fonte: CGAUD/UFC, 2024.

Além disso, a CGU realizou trabalhos de cruzamentos de dados por meio de trilhas de auditoria de pessoal. Em 2024, foram encaminhadas via e-CGU as trilhas: “Aposentadoria e

Pensão com base na média de 80% das maiores remunerações, nos casos onde houve averbação de tempo de serviço”, com 13 (treze) ocorrências e “Acumulação de benefícios previdenciários”, com 20 (vinte) ocorrências. A primeira trilha foi parcialmente respondida no processo administrativo nº 23067.005344/2024-11, tendo sido encaminhado pedido de prorrogação de prazo. A segunda demanda está pendente, mas dentro do prazo de atendimento fornecido pela CGU, sendo tratada no processo administrativo nº 23067.038154/2024-81.

Quanto às recomendações e determinações emitidas pelo Tribunal de Contas da União (TCU), a Auditoria realiza o seu acompanhamento por meio dos sistemas SADIN e Conecta TCU. O quantitativo de recomendações/determinações emitidas pelo TCU em 31/12/2024 está disposto no Quadro 8.

Quadro 8 – Quantitativo de Recomendações/Determinações do TCU em 31/12/2024

Nº de recomendações/ determinações exaradas em 2024	Nº de recomendações/ determinações atendidas em 2024	Nº de recomendações/ determinações em atendimento
21	15	06

Fonte: CGAUD/UFC, 2024.

Destaque-se ainda que, em atendimento à [Instrução Normativa TCU nº 84/2020](#), a CGAUD possui seção em seu site que apresenta todos os [relatórios e informes de fiscalização produzidos pela Controladoria-Geral da União \(CGU\) e pelo Tribunal de Contas da União \(TCU\)](#) durante o exercício financeiro, relacionados à UFC.

2.6 Implementação de Procedimentos de Responsabilização

A área responsável pelas atividades de correição é a [Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar \(CPPAD\)](#), unidade de assessoramento ao Reitor estruturada através da [Resolução nº 63, de 30/10/2017](#), do CONSUNI/UFC, alterada pela [Resolução nº 47/CONSUNI](#), de 14 de dezembro de 2023, sendo composta atualmente pelos seguintes membros: Felipe Braga Albuquerque (Professor do Magistério Superior e Presidente da CPPAD/UFC), Carlos Henrique de Sousa Vasconcelos (Assistente em Administração e Secretário da CPPAD/UFC) e Jacinta Alexandrina de Mendonça Carvalho (Auxiliar em Administração e membro da CPPAD).

A CPPAD desenvolve suas atividades técnicas com base nos normativos pertinentes à área processual disciplinar, quais sejam o [art. 37 da Constituição Federal de 1988](#), a [Lei nº](#)

[8.112/1990](#), a [Lei 9.784/1999](#), a Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, da Controladoria Geral da União, bem como o [Regimento Geral da UFC](#), o Manual e Notas Técnicas da Controladoria Geral da União, os Pareceres e Instruções Normativas da Advocacia Geral da União (AGU), as Súmulas do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e do Supremo Tribunal Federal (STF), além do futuro Regimento Interno da Unidade, o qual encontra-se atualmente em fase de análise e aprovação pelo Conselho Universitário.

A comunicação da CPPAD com a sociedade e partes interessadas é realizada através de atendimento na própria sala da CPPAD, localizada na Rua Paulino Nogueira, 315, Anexo III, Altos, Bairro Benfica (ao lado da Reitoria/UFC); de atendimento pelo telefone (85) 33667872; pelo e-mail cppadgrufc@ufc.br e pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI). No ano de 2024, a Unidade implementou o atendimento também via WhatsApp institucional, através do número (85) 33667872.

A CPPAD realiza suas ações investigativas ou acusatórias quando provocada pelas unidades e pelos setores administrativos e acadêmicos, em especial a Ouvidoria Geral. As denúncias recebidas pela CPPAD são formalizadas no Sistema SEI e no Sistema e-PAD, da Corregedoria-Geral da União. No ano de 2024, após atualização do Sistema Fala.BR, de responsabilidade da Ouvidoria Geral da UFC, as denúncias encaminhadas por esse órgão passaram a ser registradas também no Sistema e-PAD, permitindo ao denunciante o acompanhamento da denúncia, desde o registro até a decisão final.

A CPPAD também recebe, através da Ouvidoria Geral, pedidos de informações sobre as atividades da referida unidade disciplinar.

Qualquer cidadão interessado pode demandar a abertura de processo administrativo ou pedido de informação, seja na Ouvidoria Geral da UFC ou diretamente no seu órgão de origem. Em ambos os casos, os processos são, inicialmente, remetidos à Assessoria de Admissibilidade da CPPAD, para análise do juízo de admissibilidade prévio acerca da pertinência de instauração de um processo investigativo ou acusatório. Em seguida, a presidência da CPPAD/UFC emite a decisão final de admissibilidade, seja ela para o arquivamento da denúncia, para a instauração de Investigação Preliminar Sumária, bem como de Sindicância Investigativa, Sindicância Acusatória ou de Processo Administrativo Disciplinar.

Em caso de Investigação Preliminar Sumária ou de Sindicância Investigativa, os membros permanentes da CPPAD ficam responsáveis por realizar a investigação prévia e colher os elementos necessários para esclarecimento dos fatos. Ressalte-se que, a partir de

novembro de 2023, a CPPAD passou a adotar a Investigação Preliminar Sumária como principal meio de investigação de denúncias que por si só não possuam indícios suficientes de autoria ou materialidade para abertura de processo disciplinar acusatório. Concluídas as atividades da investigação, é elaborado um relatório final no qual se demonstra um resumo dos fatos, a instrução realizada, o estudo do mérito e, por fim, a conclusão final, devendo o servidor responsável pela condução da investigação manifestar-se claramente acerca da procedência (ou não) da denúncia, recomendando uma das seguintes medidas: 1) arquivamento da denúncia; 2) abertura de procedimento disciplinar acusatório e 3) celebração de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC).

Em seguida, os autos são remetidos à Presidência da CPPAD para decisão final. Em caso de arquivamento da denúncia ou celebração de Termo de Ajustamento de Conduta, o próprio Presidente da CPPAD realiza o julgamento do processo e, se for o caso, celebra o TAC com o servidor denunciado. Em caso de abertura de processo disciplinar acusatório, o Presidente da CPPAD envia os autos à Reitoria para decisão final.

Em caso de Sindicância Acusatória ou de Processo Administrativo Disciplinar, é elaborada Portaria de nomeação pela Reitoria, para compor a respectiva Comissão Disciplinar e efetuar o desenvolvimento das atividades apuratórias. Concluídas as atividades da Comissão, é elaborado um Relatório Final onde se demonstra um resumo dos fatos, a instrução adotada e partes envolvidas, o estudo do mérito e, por fim, a conclusão final, devendo o colegiado manifestar-se claramente acerca da procedência (ou não) da denúncia, da responsabilização (ou não) e de eventuais medidas legais e administrativas a serem aplicadas ao servidor denunciado.

Após esta fase, os autos são remetidos à Presidência da CPPAD para emissão de parecer de regularidade, no qual o Presidente da CPPAD analisa a regularidade formal e material do procedimento. Em seguida, os autos são remetidos à autoridade julgadora, ou seja, ao Magnífico Reitor da UFC, para que o mesmo proceda o julgamento do Relatório Final do Colegiado. Desse modo, em sendo ratificada a decisão do Colegiado, os autos retornam à CPPAD para registro e a devida atualização junto ao Sistema e-PAD, bem como para adoção das providências cabíveis, tais como a comunicação do julgamento aos interessados, e, por fim, a remessa à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP) para, se houver, o registro e aplicação da penalidade disciplinar.

O quantitativo de investigações preliminares sumárias realizadas pela Unidade em 2024 está disposto no Quadro 9.

Quadro 9 - Quantitativo de investigações preliminares sumárias realizadas em 2024

Saldo em 1/1/2024	Entrada em 2024	Análise em 2024	Saldo em 31/12/2024
06	25	26	05

Fonte: CPPAD/UFC, 2024.

O tempo médio para realização de uma investigação preliminar sumária, em 2024, foi de 30 dias.

No tocante aos processos administrativos disciplinares, a quantidade realizada pela Unidade, em 2024, está disposta no Quadro 10.

Quadro 10 - Quantidade de processos administrativos disciplinares realizados em 2024

Saldo 1/1/2024	Entrada em 2024	Análise em 2024	Saldo em 31/12/2024
20	14	16	18

Fonte: CPPAD/UFC, 2024.

O tempo médio para realização de um processo administrativo disciplinar, em 2024, foi de 180 (cento e oitenta) dias.

Destaca-se que a CPPAD não tem competência para realizar investigação de infrações cometidas pelo corpo discente, sendo as denúncias remetidas ao setor competente, nos termos do Regimento Geral da UFC.

Ademais, informa-se que, no ano de 2024, o atendimento a todos os requisitos previstos na NOTA TÉCNICA Nº 1641/2023/CGSSIS/DICOR/CRG, foi reconhecido pela Corregedoria-Geral da União, tornando a CPPAD oficialmente a unidade setorial de correição instituída no âmbito da Universidade Federal do Ceará.

Importa explicitar que os representantes da CPPAD na Comissão de Enfrentamento e Prevenção ao Assédio Moral e Sexual, à Discriminação e Outras Formas de Violência da Universidade Federal do Ceará participaram ativamente dos trabalhos da aludida Comissão, durante todo o ano de 2024, especialmente na confecção da minuta da Política de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Moral, Sexual e Discriminações e na realização de eventos e campanhas de conscientização sobre o tema nas diversas unidades acadêmicas e administrativas da Universidade.

Em razão da gravidade e sensibilidade do tema, a CPPAD elaborou, no ano de 2024, um fluxo de trabalho diferenciado para as denúncias que envolvem a temática de assédio, seja moral ou sexual, com o objetivo de propulsionar maior celeridade no andamento do

procedimento e garantir a proteção necessária à suposta vítima no caso concreto.

No atinente às propostas de melhorias sugeridas pela CGU, através da Nota Técnica nº 652/2023/NAOP-CE/CEARÁ, a seguir encontram-se algumas considerações sobre a **função da integridade de procedimentos de responsabilização (Corregedoria)** :

De acordo com a CPPAD, a [Portaria No 3968/PROGEP/UFC](#), de 28/08/2024, que trata da nomeação do presidente desta comissão como também a [Resolução n.47/CONSUNI,14/12/2023](#) que adequa as normas internas da UFC às recomendações da CGU no âmbito dos processos e procedimentos investigativos e disciplinares de servidores, estão em conformidade com as Portarias Normativas nºs. 27 e 123 da CGU que foram publicadas, respectivamente, nos dias 11/10/2022 e 22/04/2024.

Ainda, no ano de 2024, foi realizada pela Corregedoria-Geral da União uma nova rodada de avaliação do Modelo de Maturidade Correcional (CRG-MM) da CPPAD. Após análise dos critérios elencados, a comissão supracitada obteve o resultado de Nível 01 - Inicial, o que indica uma unidade não padronizada. Por conseguinte, a CPPAD buscará suprir as lacunas detectadas a fim de atingir o Nível 02 do Modelo de Maturidade, a partir de ações previstas no planejamento para o ano de 2025, em consonância com as oficinas de auxílio da CGU.

Ressalte-se que a avaliação, de 2024, foi diferente das anteriores, com a inclusão de muitos critérios de avaliação novos. Mesmo assim, a CPPAD preencheu 24 (vinte e quatro) dos 26 (vinte e seis) critérios de avaliação necessários.

Cabe salientar, que a CPPAD faz o cadastramento contínuo de todos os processos, conforme andamento, no Sistema E-pad.

A CPPAD ainda não dispõe de estrutura bem como de recursos humanos para implementar uma área específica de resolução de conflitos. Entretanto, pela nova Resolução, a presidência da CPPAD tem competência exclusiva para a celebração de TAC e, desde setembro de 2023, com sua nova composição, vem disseminando para os demais órgãos da Universidade e para as comissões disciplinares a importância da resolução consensual de conflitos. Como resultado, já percebe-se um aumento na quantidade de TACs celebrados. Importa ressaltar, que a possibilidade de resolução consensual de conflitos é analisada dentro do juízo de admissibilidade feito pela Unidade, através da oferta de Termo de Ajustamento de Conduta.

Destaca-se, ainda, que a atividade de mediação de conflitos também tem sido realizada mediante a suspensão da atividade correcional (apuração preliminar, admissibilidade e etc),

com o envio dos autos para a Divisão de Apoio Psicossocial da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas que conta com profissionais capacitados na área da psicologia e que já mediarão conflitos de modo a gerar o arquivamento de feitos na CPPAD.

3. Execução das Ações de Tratamento dos Riscos de Integridade

A área responsável por coordenar as ações de gestão de riscos da entidade é a Secretaria de Governança (SECGOV). Os riscos na UFC são categorizados como estratégicos, financeiros/orçamentários, operacionais, de imagem/reputação, legais/de conformidade e de integridade. A Metodologia de Gestão de Riscos da UFC estabelecida no [Plano de Gestão de Riscos](#), aprovado pelo Comitê de Governança em 20/12/2022 (vide [Resolução nº 04/2022/CGOV/REITORIA](#), de 20/12/2022), envolve as seguintes fases: mapeamento de processos, gerenciamento de riscos organizacionais, e gerenciamento de riscos de integridade.

O processo de gerenciamento de riscos executado pelas unidades acadêmicas e administrativas compreende as seguintes etapas: (i) Fixação de Objetivos, (ii) Identificação de Eventos, (iii) Avaliação de Riscos, (iv) Resposta aos Riscos, (v) Atividades de Controles Internos, (vi) Comunicação, (vii) Monitoramento, (viii) Revisão e (ix) Relatório de melhorias.

A gestão de riscos de integridade é realizada no âmbito do [Plano de Gestão de Riscos \(PGR\)](#) e do [Plano de Integridade\(PI\)](#), em conjunto com a gestão das demais categorias de riscos, tendo em vista que a metodologia é a mesma.

O gerenciamento de riscos se dá a partir da escolha de processos (organizacionais) de trabalho considerados prioritários, relacionados com os objetivos estratégicos do [Plano de Desenvolvimento Institucional \(PDI\)](#) e aprovados pelo Comitê de Governança (CGOV). Em 2024 foram gerenciados os riscos de 24 (vinte e quatro) processos organizacionais e monitoramento de 3 (três) processos dos objetivos estratégicos iniciados em 2023 e 1 (um) processo iniciado em 2022. Além disso, foram monitorados e finalizados 6 (seis) processos iniciados em 2023.

O Quadro 11 apresenta a situação dos processos incluídos na gestão de riscos em 2024, inclusive com a situação em relação às três etapas do gerenciamento de riscos: mapeamento, gerenciamento dos riscos organizacionais e gerenciamento dos riscos de integridade. Dos 24 (vinte e quatro) processos iniciados em 2024, nenhum teve seu gerenciamento de riscos de integridade concluído, pois o ano de 2024 foi atípico devido à greve dos servidores técnico administrativos da UFC, que durou 112 (cento e doze) dias. Além disso, houve uma reestruturação interna da equipe da Secretaria de Governança.

Em razão disso, a solicitação de novos processos para serem monitorados pela gestão de riscos foi realizada de forma diferente do que aconteceu nos anos anteriores. Em 2024,

foram monitorados processos pela gestão de riscos apenas das unidades Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP), Pró-Reitoria de Cultura (PROCULT), Pró-Reitoria de Assistência Estudantil (PRAE), Pró-Reitoria de Planejamento e Administração (PROPLAD), Pró-Reitoria de Inovação e Relações Interinstitucionais (PROINTER) e Campus de Crateús. Os novos processos incluídos na gestão de riscos foram aprovados pelo Comitê de Governança (CGOV). Destaca-se que a maior parte dos processos analisados, em 2024, são da PROGEP.

Quadro 11 - Processos incorporados à gestão de riscos em 2024, com a situação do gerenciamento de riscos

Unidade	Processo	Mapeamento e Modelagem do Processo	Gerenciamento dos Riscos Organizacionais	Gerenciamento dos Riscos de Integridade	Gerenciamento dos Riscos de Integridade - Há riscos de integridade
PROGEP	Elaborar o PDP	Em análise na Secgov.	Aguardando o término do mapeamento.	Aguardando o término do mapeamento.	Aguardando o término do mapeamento.
PROGEP	Revisar o PDP	Em análise na Secgov.	Aguardando o término do mapeamento.	Aguardando o término do mapeamento.	Aguardando o término do mapeamento.
PROGEP	Elaborar o Relatório do PDP	Finalizado.	Enviado para unidade realizar gerenciamento de riscos organizacionais	Aguardando o término do gerenciamento dos riscos organizacionais.	Aguardando o término do gerenciamento dos riscos organizacionais.
PROGEP	Elaborar o cronograma anual de mapeamento de processos e gestão de riscos	Finalizado.	Enviado para unidade realizar gerenciamento de riscos organizacionais	Aguardando o término do gerenciamento dos riscos organizacionais.	Aguardando o término do gerenciamento dos riscos organizacionais.
PRAE	Auxílio Evento - Acadêmico	Finalizado.	Enviado para unidade realizar gerenciamento de riscos organizacionais	Aguardando o término do gerenciamento dos riscos organizacionais.	Aguardando o término do gerenciamento dos riscos organizacionais.
PROGEP	INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS	Finalizado.	Enviado para unidade realizar gerenciamento de riscos organizacionais	Aguardando o término do gerenciamento dos riscos organizacionais.	Aguardando o término do gerenciamento dos riscos organizacionais.

PROGEP	PERDA DO DIREITO DE FÉRIAS	Em análise na Secgov.	Aguardando o término do mapeamento.	Aguardando o término do mapeamento.	Aguardando o término do mapeamento.
PROGEP	LANÇAMENTO DE FALTAS E ATRASOS	Em análise na Secgov.	Aguardando o término do mapeamento.	Aguardando o término do mapeamento.	Aguardando o término do mapeamento.
PROGEP	CANCELAMENTO DE FÉRIAS	Em análise na Secgov.	Aguardando o término do mapeamento.	Aguardando o término do mapeamento.	Aguardando o término do mapeamento.
PROGEP	APURAÇÃO DE INDENIZAÇÃO DE FÉRIAS	Em análise na Secgov.	Aguardando o término do mapeamento.	Aguardando o término do mapeamento.	Aguardando o término do mapeamento.
PROGEP	Alteração de Jornada do Servidor Técnico-Administrativo	Em análise na Secgov.	Aguardando o término do mapeamento.	Aguardando o término do mapeamento.	Aguardando o término do mapeamento.
CCRATEÚS	Inventário de Bens Permanentes	Em análise na Secgov.	Aguardando o término do mapeamento.	Aguardando o término do mapeamento.	Aguardando o término do mapeamento.
PRAE	Cadastro socioeconômico	Em análise na Secgov.	Aguardando o término do mapeamento.	Aguardando o término do mapeamento.	Aguardando o término do mapeamento.
PROINTER	Depósito de Patentes	Enviado para unidade realizar mapeamento e modelagem.	Aguardando o término do mapeamento.	Aguardando o término do mapeamento.	Aguardando o término do mapeamento.
PROGEP	Pensão civil por morte	Ainda não iniciado. Há outro processo na gestão de riscos.	Ainda não iniciado. Há outro processo na gestão de riscos.	Ainda não iniciado. Há outro processo na gestão de riscos.	Ainda não iniciado. Há outro processo na gestão de riscos.
PROGEP	Contagem de tempo de serviço especial	Ainda não iniciado. Há outro processo na gestão de riscos.	Ainda não iniciado. Há outro processo na gestão de riscos.	Ainda não iniciado. Há outro processo na gestão de riscos.	Ainda não iniciado. Há outro processo na gestão de riscos.

PROGEP	Contagem de tempo de serviço comum	Ainda não iniciado. Há outro processo na gestão de riscos.	Ainda não iniciado. Há outro processo na gestão de riscos.	Ainda não iniciado. Há outro processo na gestão de riscos.	Ainda não iniciado. Há outro processo na gestão de riscos.
PROGEP	Aposentadoria voluntária especial	Ainda não iniciado. Há outro processo na gestão de riscos.	Ainda não iniciado. Há outro processo na gestão de riscos.	Ainda não iniciado. Há outro processo na gestão de riscos.	Ainda não iniciado. Há outro processo na gestão de riscos.
PROGEP	Aposentadoria voluntária	Ainda não iniciado. Há outro processo na gestão de riscos.	Ainda não iniciado. Há outro processo na gestão de riscos.	Ainda não iniciado. Há outro processo na gestão de riscos.	Ainda não iniciado. Há outro processo na gestão de riscos.
PROGEP	Aposentadoria por incapacidade permanente	Ainda não iniciado. Há outro processo na gestão de riscos.	Ainda não iniciado. Há outro processo na gestão de riscos.	Ainda não iniciado. Há outro processo na gestão de riscos.	Ainda não iniciado. Há outro processo na gestão de riscos.
PROGEP	Aposentadoria compulsória	Ainda não iniciado. Há outro processo na gestão de riscos.	Ainda não iniciado. Há outro processo na gestão de riscos.	Ainda não iniciado. Há outro processo na gestão de riscos.	Ainda não iniciado. Há outro processo na gestão de riscos.
PROGEP	Abono permanência especial	Ainda não iniciado. Há outro processo na gestão de riscos.	Ainda não iniciado. Há outro processo na gestão de riscos.	Ainda não iniciado. Há outro processo na gestão de riscos.	Ainda não iniciado. Há outro processo na gestão de riscos.
PROGEP	Abono permanência comum	Ainda não iniciado. Há outro processo na gestão de riscos.	Ainda não iniciado. Há outro processo na gestão de riscos.	Ainda não iniciado. Há outro processo na gestão de riscos.	Ainda não iniciado. Há outro processo na gestão de riscos.
PROPLAD	Celebração de Termo de Execução Descentralizada no Transferegov	Finalizado.	Enviado para unidade realizar gerenciamento de riscos organizacionais.	Aguardando o término do gerenciamento dos riscos organizacionais.	Aguardando o término do gerenciamento dos riscos organizacionais.

Fonte: Elaboração própria (2024).

O Quadro 12 apresenta a situação dos processos da gestão de riscos dos anos de 2021 a 2024, com relação às três etapas do gerenciamento de riscos: mapeamento, gerenciamento dos riscos organizacionais e gerenciamento dos riscos de integridade.

Quadro 12 - Processos da gestão de riscos de 2021 a 2024, com a situação do gerenciamento de riscos.

Ano	Quantidade de processos	Mapeamento de processo (Finalizados)	Gerenciamento riscos organizacionais (Finalizados)	Gerenciamento riscos integridade (Finalizados)	Processos Concluídos	Processos em andamento	Ainda não iniciados(Há outro processo na GR)
2021	11	11	11	11	11	0	0
2022	23	23	19	19	19	4	0
2022(PCN)	13	13	7	7	7	2	3
2023 Objetivos Estratégicos PDI	17	Não se aplica	10	10	10	6	0
2023	55	39	22	22	22	9	8
2024	24	5	0	0	0	15	9
Total	143	91	69	69	69	36	20

Fonte: Elaboração própria. SECGOV/UFC (2024).

Explicitamos, ainda, que a [campanha institucional de integridade](#), denominada “[Integridade somos todos nós](#)”, é composta de vídeos com o propósito de sensibilizar e disseminar a relevância das instâncias de integridade da UFC, dentre elas a Secretaria de Governança (SECGOV). Esta Unidade Administrativa é o setor responsável pelo monitoramento da Política de Gestão de Riscos da UFC.

4. Considerações Finais

Este Relatório apresenta os resultados da execução do Programa de Integridade referente ao exercício de 2024, tecendo a Secretaria de Governança as considerações que seguem.

Quanto ao estabelecimento da **Cultura de Integridade** na Universidade, a Secretaria de Governança bem como outras instâncias de integridade da UFC desenvolveram atividades, ao longo do ano, com o propósito de fomentar a temática sempre que oportuno. Dentre elas destacamos:

1. Realização de 2 (duas) reuniões do Comitê de Governança (CGOV) para discutir os temas relevantes da governança;
2. Participação na Autoavaliação em Integridade Pública (AIP) aplicada pela CGU. O objetivo desta avaliação é fortalecer a integridade pública em órgãos, autarquias e fundações públicas do Poder Executivo Federal. Consoante análise preliminar da SECGOV, a UFC obteve 84,5% (oitenta e quatro e meio por cento) de conformidade nesta avaliação, com retorno positivo para 60 (sessenta) dos 71 (setenta e um) itens do respectivo questionário;
3. Participação no Encontro de Integridade: Diálogos Setoriais - Instituições de Ensino

Superior (Administração Indireta) com o tema: Modelo de Maturidade em Integridade Pública na data de 14/03/24;

4. Participação nos Encontros de Integridade: Integrideias - Experiências em Integridade Pública, promovidos pela CGU, com as seguintes temáticas: Política de Transparência de Agendas (dia 27/02/2024), Plano e Programa de Integridade (dia 24/04/2024) e Conflito de Interesses (dia 29/05/2024);

5. Presença nas 49º e 50º Edições da Rede GIRC - Governança, Integridade, Riscos e Controles Internos, organizadas pela CGU, com os temas Corrida Maluca: Ganhos e Limitações dos Índices e Modelos de Maturidade (dia 14/08/2024) e Lançamento do Livro “Integridade: Riscos e Reflexões para o Setor Público” (dia 05/11/2024);

6. Oferta por intermédio da Divisão de Formação Profissional (DIFOP), da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP) dos seguintes cursos ligados a área de Integridade/Governança: “Assédio Moral e Sexual no Ambiente de Trabalho” e “Utilização do Software Bizagi Modeler Aplicado às IFES” respectivamente nos períodos de 23/09/2024 a 02/10/2024 e 05/11/2024 a 21/11/2024;

7. Promoção da segunda turma da Oficina de Formação Antirracista: UFC pela Equidade Racial no período de 03/10/2024 à 01/11/24. A aula inaugural foi ministrada pela docente Zelma Madeira (Secretária Estadual da Igualdade Racial). Este curso visa promover o letramento racial e combater o racismo no serviço público. Foi realizado através de uma parceria entre a UFC e a Secretaria da Igualdade Racial do Estado do Ceará. A primeira turma, realizada em março de 2024, foi voltada para trabalhadores terceirizados da área de segurança. O curso supracitado abordou temas como racismo no Brasil e no Ceará, resistências afro-brasileiras e políticas antirracistas;

8. Execução do Plano de Integridade 2023-2027, com destaque para as seguintes atividades: sequência da execução da campanha institucional de integridade, intitulada “[Integridade somos todos nós](#)”, composta de vídeos com o objetivo de sensibilizar e difundir a importância das instâncias de integridade da UFC (Comissão de Ética, Ouvidoria Geral, Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, Coordenadoria Geral de Auditoria, Secretaria de Governança e Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas) e divulgação de notícias relacionadas à integridade no sítio da Secretaria de Governança e, quando necessário, em outros canais de comunicação da instituição (como o sítio oficial e a lista de e-mail dos servidores);

9. Execução do Plano de Gestão de Riscos 2023-2027, com o desenvolvimento de atividades visando o gerenciamento de riscos de integridade e demais categorias de risco. Em

2024 foram gerenciados os riscos de 24 (vinte e quatro) processos organizacionais e monitoramento de 3 (três) processos dos objetivos estratégicos iniciados em 2023 e 1 (um) processo iniciado em 2022. Além disso, foram monitorados e finalizados 6 (seis) processos iniciados em 2023. Dos 24 (vinte e quatro) processos iniciados em 2024, nenhum teve seu gerenciamento de riscos de integridade concluído, pois o ano de 2024 foi atípico devido à greve dos servidores técnico-administrativos da UFC, que durou 112 (cento e doze) dias. Além disso, houve uma reestruturação interna da equipe da Secretaria de Governança;

10. Participação em grupo de whatsapp juntamente com outras Instituições Federais (Controladoria-Geral da União - CGU, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE, Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB e Universidade Federal do Cariri - UFCA) com o propósito de trocar conhecimento e se informar acerca de eventos técnicos a respeito de assuntos relevantes no âmbito da governança e integridade;

11. Criação da Divisão de Equidade, Diversidade e Inclusão bem como de uma newsletter sobre o mesmo escopo (Equidade, Diversidade e Inclusão) pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP) da UFC como forma de fomentar a ocorrência destas boas práticas no âmbito desta instituição de ensino superior;

12. Formulação do [Plano Setorial de Prevenção e Enfrentamento do Assédio e da Discriminação na UFC](#) que comunica à sociedade e ao público interno as diretrizes de compromisso institucional, universalidade, acolhimento, comunicação não-violenta, integralização, resolutividade, confidencialidade e transversalidade;

13. Reuniões técnicas, ao longo de 2024, com diversos setores da UFC (tais como Secretaria de Acessibilidade, Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, Secretaria do Curso de Biblioteconomia, Ouvidoria Geral e Pró-Reitoria de Assistência Estudantil) acerca das temáticas de Governança e Gestão de Riscos onde também foram abordados os riscos inerentes à integridade;

14. Apresentação sobre a metodologia de Gestão de Riscos aplicada na UFC, em 13/11/2024, para seletor grupo de trabalho instituído pela CGU onde inclusive foram mencionados os respectivos riscos de integridade;

15. Palestra proferida na Universidade Estadual do Ceará (UECE), em 24/10/2024, no atinente ao tema “Governança para bibliotecas: mapeamento de processos e gerenciamento de riscos”, na qual foram explicitados os riscos de integridade;

16. Participação no Seminário “iESGo: Governança, Sustentabilidade e Inovação” promovido pelo Tribunal de Contas da União (TCU), em 07/03/2024, em que foram abordados

aspectos da integridade pública;

17. Participação no Seminário “Governança e Compliance no setor Público” organizado pela Universidade de Brasília (UNB), no dia 24/10/2024, onde foram ministradas as palestras a respeito de “Automações voltadas para Governança e Integridade: o Uso de Automações para avaliar a governança e integridade no Distrito Federal” e “O uso do ALICE na prevenção de Fraudes e Ineficiências nas Licitações” que foram proferidas por servidores pertencentes ao quadro funcional da CGU;

18. Presença no I Seminário “das Instâncias de Integridade” idealizado pela Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB), nos dias 17 e 19/12/2024, com a ocorrência das seguintes palestras: “Programa de integridade e modelo de maturidade”, “Proteção ao denunciante”, “E-agendas” e “Prevenção e enfrentamento ao Assédio Moral e Sexual”;

19. Participação no Seminário “Entendendo a Integridade Pública na Unifesspa” realizado pela Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará no dia 10/10/2024;

20. Presença juntamente com representante da equipe da Ouvidoria Geral da UFC na série intitulada “Diálogos Temáticos”, organizada pela CGU, no dia 16/10/2024, cujo tema abordado foi “Programa Federal de Prevenção e Enfrentamento do Assédio e da Discriminação”;

21. Lançamento do Grupo de Afinidade pela UFC, aberto a todos os servidores, em setembro de 2024, com o propósito de promover políticas anticapacitistas, o que deverá favorecer a inclusão social de pessoas com deficiência na aludida organização;

22. A compensação das horas do recesso de final de ano, de 2024, por parte dos servidores da UFC, pode ser feita também mediante a opção de participação em cursos focados nas temáticas de Equidade, Diversidade e Inclusão indicados pela Divisão de Equidade, Diversidade e Inclusão da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas desta autarquia federal;

23. Palestra realizada no Auditório da Reitoria, no dia 18/10/2024, a despeito da questão da liderança feminina e o empoderamento no ambiente corporativo ministrada pela empresária Luíza Helena Trajano, Presidenta do Conselho de Administração do Grupo Magazine Luíza, considerada uma das vozes mais influentes, na atualidade, sobre o empreendedorismo brasileiro;

24. Lançamento de concurso público com 144 (cento e quarenta e quatro) vagas, [Edital nº1/UFC, de 30 de setembro de 2024](#), no qual inovou ao versar sobre temas concernentes à diversidade, equidade e inclusão. O processo seletivo abordou tópicos referentes à igualdade

étnico-racial, gênero, neurodiversidade e proteção de grupos vulneráveis, como pessoas com deficiência e LGBTQIA+. Essa iniciativa reforça o compromisso da UFC com um ambiente de trabalho mais inclusivo.

No que diz respeito à **avaliação das Instâncias de Integridade da UFC**, a Secretaria de Governança, enquanto Unidade de Gestão da Integridade (UGI), tece as análises que seguem.

Em relação à **Promoção da Ética e Regras de Conduta**, entende-se que a Comissão de Ética é uma estrutura consolidada e respeitada na Universidade, zelando pelo cumprimento do Código de Ética da UFC. Como ferramenta de promoção da ética na instituição, a CET realizou, em setembro de 2024, um seminário alusivo aos 11 (onze) anos da supracitada comissão. Neste evento, foram apresentados os resultados de uma pesquisa sobre conduta ética, formulada no segundo semestre de 2023, que obteve a significativa adesão de mais de 570 (quinhentos e setenta) servidores desta autarquia federal.

Ademais, destaca-se que a CET está diligenciando para atualizar o Código de Ética da UFC, estando o respectivo processo sob apreciação do Conselho Universitário (CONSUNI) desta Instituição Federal de Ensino Superior.

No âmbito da **Promoção da Transparência Ativa e do Acesso à Informação**, a Universidade cumpre 48 (quarenta e oito) das 49 (quarenta e nove) exigências legais de Transparência Ativa e de atendimento das solicitações de acesso à informação. Para cumprir integralmente com as exigências da Transparência Ativa, a UFC tem se esforçado coletivamente para efetivar a publicação do Plano de Dados Abertos da instituição. É relevante mencionar que, em 2024, o tempo médio de atendimento da UFC ficou em torno de 14,25 dias, enquanto a média nacional foi de 13,83 dias. Apesar de a Universidade ter ficado ligeiramente acima do tempo alcançado pela média nacional, é importante registrar que, em 2023, a UFC utilizava 15,61 dias para atender as demandas da LAI, enquanto a média nacional marcava 12,66 dias. Nesse contexto, foi verificada uma tendência de maior celeridade no atendimento entre os exercícios de 2023 e 2024. Os dados acima foram extraídos do Painel da Lei de Acesso à Informação (LAI) em acesso ocorrido em 10 de fevereiro de 2025.

Verifica-se que no sítio Acesso à Informação foi mantida a aba de **Perguntas Frequentes**, com uma lista de informações que são solicitadas corriqueiramente, no sentido de facilitar o acesso à informação pelo cidadão, bem como de melhorar o fluxo de recebimento de solicitações e, por conseguinte, conferir mais celeridade no atendimento. Outro ponto positivo que vem sendo desenvolvido pela Ouvidoria Geral é a maior padronização em relação ao

tratamento das manifestações. No atinente ao Plano de Dados Abertos (PDA) da UFC, é preciso destacar os esforços empreendidos por diversos setores da Universidade sob a coordenação da Ouvidoria Geral de modo a organizar os dados e o documento final exigido pela CGU. Esse PDA contribuirá substancialmente para a transparência e para o acesso à informação na UFC.

Por fim, ressalta-se que, na Campanha Institucional de Integridade, foi enfatizada a importância do trabalho desenvolvido pela Ouvidoria Geral da UFC, esperando-se, assim, contribuir para a sensibilização de gestores e servidores acerca da eficiência e celeridade na disponibilização de informações, visando não apenas o cumprimento dos prazos legais, mas também reforçando o compromisso da Universidade com a qualidade na prestação de serviços à sociedade.

Em relação ao **Tratamento de Denúncias**, a Ouvidoria Geral da UFC é a unidade responsável por receber essas demandas, encaminhá-las aos responsáveis, acompanhando os desdobramentos, oferecendo sugestões e cobrando resultados. O principal canal de recebimento de denúncias é o Sistema Fala.Br, sendo adotados os procedimentos recomendados pela CGU, com o sigilo de informações pessoais do manifestante.

O tempo médio das análises preliminares de denúncias, no ano de 2024, foi de 11,04 dias, por outro lado, o tempo médio nacional foi de 12,98 dias. Desse modo, a Universidade apresenta uma evolução do tempo médio de atendimento, visto que está abaixo da média nacional e representa uma melhoria quando esses resultados são comparados com o ano de 2023. Em 2023, a UFC atingiu o tempo médio de 19,27 dias, enquanto a média nacional foi de 14,27 dias.

Além dos dados numéricos, este relatório apresenta outros resultados e reflexões sobre a execução do Programa de Integridade de 2024 no âmbito da Ouvidoria Geral, a saber:

- É possível considerar como ponto positivo a reorganização administrativa da Ouvidoria Geral o que refletiu na melhoria dos resultados quanto à celeridade no tempo de atendimento às denúncias e aos pedidos de informação recebidos por esta instância de integridade;
- Quanto ao cuidado relacionado às manifestações classificadas como denúncias, a Ouvidoria Geral finalizou a revisão do mapeamento do seu processo sobre o Tratamento das Manifestações de Denúncias. Além disso, participou ativamente das discussões para a elaboração da política de enfrentamento ao assédio moral, sexual e outras discriminações, integrando a Comissão de Enfrentamento e Prevenção ao Assédio Moral e Sexual, à Discriminação e Outras Formas de Violência da Universidade Federal do Ceará;
- Outra realização positiva foi a elaboração coletiva do Plano de Dados Abertos da UFC,

cujo documento foi enviado, em dezembro de 2024, para a CGU para a apreciação dos critérios técnicos, mas que deve ser implementado na UFC a partir de 2025. Esse PDA contribuirá consideravelmente para a transparência e acesso à informação da UFC;

- Como pontos a ressaltar é possível mencionar a complexidade de conciliar os diversos papéis demandados à Ouvidoria Geral e a gestão das rotinas administrativas no atendimento de atividades internas com os demais órgãos da UFC e os projetos especiais como o Plano de Dados Abertos; a Carta de Serviço ao Cidadão; o Controle do e-Agendas, o acompanhamento da Maturidade em Ouvidoria e o atendimento às manifestações e usuários(as) que buscam informações por vários canais de comunicação;

- Outro aspecto relevante é desenvolver canais de comunicação para acesso à informação e recebimento de denúncias que sejam mais acessíveis às pessoas com deficiência.

Assim como a Comissão de Ética, a Ouvidoria Geral também é uma unidade consolidada na Universidade e diversas **campanhas** têm sido realizadas desde a sua criação com o intuito de disseminar seu propósito (vide as iniciativas citadas nos relatórios anteriores enviados à CGU).

Por fim, a UGI destaca o zelo com que as denúncias são tratadas (sigilo, profissionalismo e celeridade) e os esforços contínuos da Ouvidoria Geral em fortalecer a confiança da sociedade nesse canal. Destaca-se também a maior proteção ao denunciante com a adoção do procedimento de pseudonimização no fluxo de tratamento das denúncias.

Quanto ao **Tratamento de Conflito de Interesses e Nepotismo**, observa-se que as medidas adotadas pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas para identificação e tratamento de casos de nepotismo nas nomeações e substituições de cargos comissionados atendem satisfatoriamente às exigências legais e fortalecem a cultura de integridade na instituição. Nesse contexto, destaca-se que, em 2024, foi realizada pela Pró-Reitoria supramencionada a revisão da gestão de riscos dos processos de função (designação, substituição e dispensa) com o objetivo de aprimorar os respectivos fluxos/processos.

Realçam-se também os esforços para uma melhor divulgação do fluxo do tratamento de conflito de interesses e do SeCI entre os servidores, ponto abordado no âmbito da **campanha institucional de integridade** da UFC.

Outrossim, ressalta-se que a CET está diligenciando para atualizar o Código de Ética da UFC, onde foi acrescido um capítulo que contempla o Conflito de Interesses. O respectivo processo está sob apreciação do Conselho Universitário (CONSUNI) desta Instituição Federal de Ensino Superior.

No que tange ao **Funcionamento de Controles Internos e Cumprimento de Recomendações de Auditorias**, a atuação da CGAUD, no exercício de 2024, apresentou avanços significativos, destacando-se a conclusão da primeira autoavaliação baseada no Modelo IA-CM, que evidenciou a evolução rumo ao nível 2 (Infraestrutura) e a elaboração de um plano de ação para aprimoramento até 2026. A unidade mantém fluxos de processos mapeados e publicados, garantindo maior transparência e organização no acompanhamento de recomendações internas e externas. Cabe salientar que verifica-se, em toda a Universidade, esforços contínuos para atender às determinações e recomendações dos órgãos de controle. As medidas tomadas são acompanhadas e registradas através de sistemas como SADIN, e-CGU e Conecta-TCU, com diálogo constante entre os setores da Universidade, promovendo um ambiente de colaboração e avanço no monitoramento das recomendações pendentes.

Em relação à **Implementação de Procedimentos de Responsabilização**, verifica-se que a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar (CPPAD) tem buscado aprimorar a tramitação dos processos de sua competência a partir de algumas ações internas, como a capacitação de seus membros efetivos, incentivando-os a participarem de cursos relacionados às atividades do setor, o diálogo com os membros temporários (reuniões periódicas, a fim de discutir boas práticas) e a disponibilização de sítio próprio <https://cppad.ufc.br/pt/>, o qual contem os principais documentos relativos à atividade correcional, sendo ainda um espaço específico para dirimir dúvidas frequentes na condução dos processos disciplinares e ofertando até modelos de documentos que possam ser utilizados nos processos, tudo em uma tentativa de facilitar o trabalho dos membros das respectivas comissões disciplinares.

Como ponto extremamente positivo informa-se que, no ano de 2024, o atendimento a todos os requisitos previstos na NOTA TÉCNICA Nº 1641/2023/CGSSIS/DICOR/CRG, foi reconhecido pela Corregedoria-Geral da União, tornando a CPPAD oficialmente a unidade setorial de correição instituída no âmbito da Universidade Federal do Ceará.

Por outro lado, apesar dos esforços contínuos, constata-se um considerável déficit existente de servidores lotados na Unidade, os quais (servidores) lidam diariamente com uma volumosa demanda de processos, que os impedem de atuarem de forma mais eficiente no planejamento e na realização de medidas preventivas de conscientização à comunidade universitária, tais como palestras e cursos de capacitação, que são ações essenciais para a redução de denúncias e consequentemente de processos.

Importa salientar ainda que o movimento paredista realizado pelos servidores da UFC,

que pleiteava melhores condições de trabalho como também reajuste salarial, durante o exercício de 2024, e que teve 112 (cento e doze) dias de duração prejudicou bastante a execução de parte das atividades planejadas que deveriam ter sido realizadas.

De todo modo, diante das informações constantes neste Relatório, resta comprovado o esforço realizado pela Universidade Federal do Ceará no âmbito do Programa de Integridade, com vistas a implementar um conjunto estruturado de medidas institucionais voltadas para a prevenção, detecção, punição e remediação de práticas de corrupção, fraudes, irregularidades e desvios éticos e de conduta.

Por fim, cabe informar que este Relatório será atualizado após o final do primeiro semestre de 2025.

**Declaração da Alta Administração e da Unidade de Gestão do Programa de Integridade
da Universidade Federal do Ceará**

Aprovamos o Relatório de Acompanhamento do Programa de Integridade referente ao exercício de 2024 e declaramos compromisso com a continuidade da execução das ações do Programa, as quais consideramos imprescindíveis para a prevenção, detecção e o enfrentamento à corrupção, fraudes, irregularidades e desvios éticos e de conduta.

Francisco Jonatan Soares

Gestor da Unidade de Gestão da Integridade
Diretor da Secretaria de Governança

Custódio Luís Silva de Almeida

Reitor da Universidade Federal do Ceará